



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

**Ementa: ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando informações sobre as ações desenvolvidas nos termos da Lei Municipal nº 4.599 de 2007 "Cria o Programa parceiros da terceira idade".**

Senhor Presidente:

Considerando que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, conforme o art. 31 da Constituição da República Federativa do Brasil/1988;

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando informações sobre as ações desenvolvidas nos termos da Lei Municipal nº 4.599 de 2007 "Cria o Programa parceiros da terceira idade".

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 02 de junho de 2023.

ROGÉRIO RAMOS  
Vereador - PODE